

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA Nº 33/2026

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, doravante **ARES-PCJ**, torna público que realizará processo de contratação direta, por **dispensa de licitação**, com critério de **menor preço por item** e fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e Resolução ARES-PCJ nº 531/2023, conforme condições estabelecidas neste Aviso e em seus anexos.

O presente Aviso permanecerá disponível no sítio eletrônico oficial da ARES-PCJ durante todo o período de recebimento das propostas.

1. OBJETO

Contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços de capacitação e treinamento destinados aos colaboradores da ARES-PCJ, compreendendo a realização de treinamento em Trabalho em Altura (NR-35), Direção Defensiva e Saúde Mental no Trabalho.

2. VALOR ESTIMADO

A contratação tem valor estimado em R\$20.175,00 (vinte mil, cento e setenta e cinco reais).

3. PARTICIPAÇÃO

Nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, a presente contratação será destinada exclusivamente à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP). Caso não sejam obtidas propostas válidas ou a contratação não se mostre vantajosa para a Administração, poderá ser aplicada a exceção prevista no art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

4. PRAZO E FORMA DE ENVIO DAS PROPOSTAS

O prazo para recebimento das propostas será: **de 26 de agosto a 31 de agosto de 2026**.

As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: compras@arespcj.com.br ou protocoladas presencialmente na sede da ARES-PCJ, situada à Avenida Paulista, 633 – Jardim Santana, Americana/SP.

As propostas deverão seguir o modelo constante do **Anexo I – Proposta Comercial**.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

As propostas serão analisadas pela Comissão de Contratação, sendo declarada vencedora a empresa que apresentar o **menor preço por item**, desde que atendidas todas as exigências técnicas e administrativas estabelecidas no Termo de Referência.

A Administração poderá realizar negociação com a empresa classificada em primeiro lugar visando à obtenção de melhor proposta para o interesse público.

6. HABILITAÇÃO

A empresa vencedora deverá apresentar os documentos de habilitação exigidos no Termo de Referência como condição para a contratação. A Comissão de Contratação poderá realizar diligências, a qualquer tempo, para esclarecer dúvidas ou verificar a autenticidade e a regularidade dos documentos apresentados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será formalizada mediante assinatura de Contrato ou documento equivalente.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO

Os prazos de entrega e condições de pagamento encontram-se definidos no Termo de Referência.

9. ESCLARECIMENTOS

Quaisquer pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Contratação: Telefone: (19) 3471-5100 e e-mail: compras@arespcj.com.br
Atendimento de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h.

10. ANEXOS

Integram o presente Aviso de Contratação Direta:

- Termo de Referência
- Anexo I – Modelo de Proposta Comercial
- Anexo II – Declaração Unificada

Americana, 26 de agosto de 2026.

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 59/2026

DATA: 12 de agosto de 2026
DEMANDA: Contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços de capacitação e treinamento destinados aos colaboradores da ARES-PCJ, compreendendo a realização de treinamento em Trabalho em Altura – NR-35, Direção Defensiva e Saúde Mental no Trabalho
DEMANDANTE: Carlos Roberto de Oliveira
ÁREA TÉCNICA ENVOLVIDA: Diretoria Administrativa e Financeira

CONTRATANTE

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – ARES-PCJ é uma associação pública constituída sob a forma de consórcio público de direito público, com natureza autárquica, integrante da administração indireta dos entes consorciados, dotada de autonomia administrativa, financeira, orçamentária e decisória.

Instituída nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 e de seu Protocolo de Intenções, a ARES-PCJ exerce, por delegação dos Municípios consorciados, as atividades de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, atuando na promoção da qualidade, eficiência, transparência, modicidade tarifária e universalização dos serviços prestados à população.

A atuação da Agência abrange atualmente 92 (noventa e dois) municípios, atendendo uma população superior a 11 milhões de habitantes. A ARES-PCJ mantém constante processo de expansão institucional, com potencial de ampliação de sua área de atuação para além dos limites territoriais das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá.

Nesse contexto, a ARES-PCJ desenvolve atividades regulatórias, fiscalizatórias, de capacitação e de relacionamento institucional, promovendo ações voltadas ao fortalecimento da governança, da regulação e da prestação dos serviços públicos de saneamento básico nos municípios regulados.

JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por finalidade promover a capacitação e o aprimoramento dos colaboradores da ARES-PCJ em temas relacionados à segurança, prevenção de riscos, condução segura de veículos e promoção de condições adequadas de trabalho.

O treinamento em **Trabalho em Altura – NR-35** visa proporcionar a adequada capacitação dos profissionais que desempenham ou possam desempenhar atividades com exposição ao risco de queda, contemplando conhecimentos teóricos e práticos necessários à identificação dos riscos, adoção de medidas preventivas e utilização adequada dos sistemas e equipamentos de proteção, em observância à regulamentação aplicável.

O treinamento em **Direção Defensiva** busca aprimorar os conhecimentos e as práticas dos colaboradores que utilizam veículos nas atividades institucionais, contribuindo para a condução segura, a prevenção de acidentes, a identificação e o gerenciamento de riscos no trânsito e a redução da exposição a situações que possam comprometer a segurança dos condutores, passageiros e demais usuários das vias.

Por sua vez, o treinamento em **Saúde Mental no Trabalho** tem como objetivo promover a conscientização dos colaboradores acerca da saúde e do bem-estar no ambiente laboral, contribuindo para a identificação, prevenção e enfrentamento de fatores de riscos psicossociais, bem como para a promoção de relações e condições de trabalho mais saudáveis.

A inclusão dos três treinamentos em um mesmo processo administrativo decorre da natureza comum dos serviços, todos destinados à capacitação e ao desenvolvimento dos colaboradores da Agência, no âmbito das ações institucionais voltadas à prevenção de riscos, à segurança e à melhoria das condições de trabalho. Embora reunidos no mesmo processo, os treinamentos possuem conteúdos, públicos, requisitos técnicos e formas de execução próprias, razão pela qual serão estruturados em **itens independentes**, possibilitando a adjudicação e a contratação de empresas distintas para cada item.

A adoção dessa estrutura permite ampliar a competitividade e possibilita que empresas especializadas em cada área específica participem da contratação, sem estabelecer a necessidade de que uma única empresa possua capacidade técnica para executar os três treinamentos, favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

A contratação encontra-se alinhada ao **Planejamento Estratégico e Orçamentário da ARES-PCJ**, aprovado pela Assembleia Geral, e está contemplada no **Plano de Aquisições e Contratações para o exercício de 2026**, contribuindo para o desenvolvimento e a capacitação continuada dos colaboradores da Agência.

OBJETO

1) CLASSIFICAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade promover a capacitação dos colaboradores da ARES-PCJ em temas relacionados à segurança, prevenção de riscos e promoção de condições adequadas de trabalho.

Trata-se de **serviços comuns**, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência, mediante especificações usuais de mercado.

Constitui objeto da presente contratação a prestação de serviços de capacitação e treinamento destinados aos colaboradores da ARES-PCJ, compreendendo a realização de:

- **Item 01 – Treinamento em Trabalho em Altura – NR-35;**
- **Item 02 – Treinamento em Direção Defensiva; e**
- **Item 03 – Treinamento em Saúde Mental no Trabalho.**

Conforme condições, quantidades, requisitos, conteúdos programáticos e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Os serviços serão organizados em **3 (três) itens independentes**, podendo cada item ser executado por empresa distinta, de acordo com a proposta mais vantajosa para a Administração.

Cada empresa contratada será responsável exclusivamente pela execução do item para o qual for contratada, observadas as respectivas especificações, condições de execução, metodologia, materiais, equipamentos e requisitos profissionais estabelecidos neste Termo de Referência.

Os treinamentos teóricos serão realizados **presencialmente, na sede da ARES-PCJ, localizada na Avenida Paulista, nº 633, Americana/SP**, ressalvada a atividade prática prevista para o Item 01 – Trabalho em Altura – NR-35, que deverá ser realizada em local adequado e seguro, a ser providenciado pela CONTRATADA, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Todos os custos necessários à integral execução do respectivo item serão de responsabilidade da CONTRATADA, inclusive aqueles relativos a deslocamento, alimentação, hospedagem, materiais didáticos, equipamentos, recursos audiovisuais, estrutura, locação de espaço, equipamentos de proteção individual e coletiva, quando aplicáveis, certificados e demais recursos necessários à realização da capacitação, não cabendo qualquer pagamento adicional pela ARES-PCJ.

2) QUANTITATIVOS

A contratação compreenderá os seguintes quantitativos:

Item	Descrição	Quantidade de participantes	Carga horária
01	Treinamento em Trabalho em Altura – NR-35	18	Mínimo de 8 horas
02	Treinamento em Direção Defensiva	50	Mínimo de 4 horas
03	Treinamento em Saúde Mental no Trabalho	50	Mínimo de 4 horas

Os quantitativos acima correspondem ao número estimado de participantes para cada capacitação e deverão ser considerados pelas licitantes para a formação de seus preços.

O valor proposto para cada item deverá contemplar a **execução integral do respectivo treinamento para a quantidade de participantes indicada**, incluindo todos os custos, materiais, equipamentos, profissionais, recursos, deslocamentos, estrutura e demais despesas necessárias à sua realização, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A eventual divisão dos participantes em mais de uma turma, quando necessária à adequada execução do treinamento, **não implicará alteração do quantitativo contratado ou acréscimo do valor proposto.**

3) DETALHAMENTO

3.1. ITEM 01 – TREINAMENTO EM TRABALHO EM ALTURA – NR-35

Contratação de empresa especializada para realização de **treinamento em Trabalho em Altura**, destinado a **18 (dezoito) colaboradores** da equipe técnica da ARES-PCJ, em conformidade com a **NR-35 vigente e demais disposições aplicáveis**, com carga horária mínima de **8 (oito) horas**.

A capacitação deverá contemplar, no mínimo:

- normas e requisitos aplicáveis ao trabalho em altura;
- análise de riscos e condições impeditivas;
- medidas de prevenção e controle dos riscos;
- sistemas, equipamentos e procedimentos de proteção;
- utilização adequada de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs;
- identificação e prevenção de acidentes típicos;
- procedimentos em emergências;
- noções e procedimentos de resgate e primeiros socorros; e
- atividades práticas relacionadas ao conteúdo ministrado.

A parte teórica será realizada presencialmente nas dependências da ARES-PCJ, em sala disponibilizada pela CONTRATANTE.

A parte prática deverá ser realizada em **local adequado, seguro e compatível** com a natureza do treinamento, disponibilizado pela CONTRATADA, mediante utilização de estrutura própria ou de espaço por ela indicado ou locado, na cidade de Americana, SP, **sem qualquer ônus adicional para a ARES-PCJ.**

A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento de todos os equipamentos, materiais, Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, Equipamentos de Proteção Coletiva – EPCs e demais

recursos necessários à realização das atividades práticas, observadas as normas de segurança aplicáveis.

O local destinado às atividades práticas deverá apresentar condições adequadas de segurança e ser compatível com os procedimentos e conteúdos previstos para o treinamento.

Todos os custos decorrentes da disponibilização do local e da estrutura necessária para a realização da parte prática serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

O treinamento deverá ser ministrado por profissional devidamente qualificado e competente para a capacitação em Trabalho em Altura, observados os requisitos estabelecidos na NR-35 e demais normas aplicáveis.

3.2. ITEM 02 – TREINAMENTO EM DIREÇÃO DEFENSIVA

Contratação de empresa especializada para realização de **treinamento teórico presencial em Direção Defensiva**, destinado a **50 (cinquenta) integrantes da ARES-PCJ**, com carga horária mínima de **4 (quatro) horas**.

A capacitação deverá abordar, no mínimo:

- a) princípios e técnicas de direção defensiva;
- b) prevenção de acidentes de trânsito;
- c) identificação e gerenciamento de riscos no trânsito;
- d) comportamento seguro do condutor;
- e) legislação de trânsito aplicável;
- f) condução de veículos em condições adversas;
- g) medidas preventivas;
- h) boas práticas na utilização de veículos;
- i) importância do sono, do descanso adequado e das condições físicas e mentais do condutor para a condução segura de veículos, incluindo os riscos relacionados à fadiga, sonolência e redução da capacidade de atenção e reação; e
- j) medidas preventivas para evitar a condução de veículos em condições de cansaço ou sonolência, incluindo a importância de pausas e períodos adequados de descanso durante deslocamentos.

O treinamento será realizado **integralmente de forma presencial, nas dependências da ARES-PCJ, localizada na Avenida Paulista, nº 633, Americana/SP**, não sendo admitida sua realização na modalidade on-line.

A CONTRATADA deverá disponibilizar todos os profissionais, materiais, recursos didáticos, equipamentos e demais meios necessários à adequada realização da capacitação.

3.3 ITEM 03 – TREINAMENTO EM SAÚDE MENTAL NO TRABALHO

Contratação de empresa especializada para realização de **treinamento presencial em Saúde Mental no Trabalho**, destinado a **50 (cinquenta) integrantes da ARES-PCJ**, com carga horária mínima de **4 (quatro) horas**.

A capacitação deverá abordar, no mínimo:

- a) saúde mental e bem-estar no trabalho;
- b) fatores de riscos psicossociais relacionados ao trabalho;
- c) estresse ocupacional;

- d) organização e relações socioprofissionais;
- e) assédio e violência no ambiente de trabalho;
- f) estratégias de prevenção e promoção de ambiente de trabalho saudável; e
- g) aspectos relacionados à organização do trabalho, considerando as disposições aplicáveis das Normas Regulamentadoras nº 1 (NR-1) e nº 17 (NR-17).

O treinamento terá natureza **exclusivamente educacional e de capacitação**, não compreendendo a realização de diagnóstico organizacional, avaliação individual de saúde, atendimento psicológico, elaboração de documentos de gerenciamento de riscos ou prestação de serviços de consultoria em saúde ocupacional, salvo se expressamente previsto neste Termo de Referência.

O treinamento será realizado **integralmente de forma presencial, nas dependências da ARES-PCJ, localizada na Avenida Paulista, nº 633, Americana/SP**, não sendo admitida sua realização na modalidade on-line.

A CONTRATADA deverá disponibilizar todos os profissionais, materiais, recursos didáticos, equipamentos e demais meios necessários à adequada realização da capacitação.

4) METODOLOGIA

Os serviços serão executados de forma independente para cada item, podendo ser contratadas até **3 (três) empresas distintas**, sendo cada CONTRATADA responsável exclusivamente pela execução do item que lhe for adjudicado.

Os treinamentos deverão ser realizados integralmente de forma presencial, não sendo admitida a substituição das atividades presenciais por modalidade on-line.

A metodologia deverá ser compatível com a natureza e os objetivos de cada capacitação, contemplando, conforme aplicável, exposição dos conteúdos, apresentação de conceitos, exemplos práticos, orientações, esclarecimento de dúvidas, estudos de situações, exercícios e atividades práticas.

No **Item 01 – Trabalho em Altura – NR-35**, deverão ser realizadas atividades teóricas e práticas, observando-se as condições de segurança necessárias à adequada capacitação dos participantes e os requisitos estabelecidos na NR-35 vigente.

Nos **Itens 02 e 03**, a metodologia deverá ser desenvolvida de forma presencial, participativa e compatível com os respectivos conteúdos programáticos, buscando relacionar os conhecimentos apresentados à realidade das atividades desenvolvidas pelos colaboradores da ARES-PCJ.

Quando a quantidade de participantes ou a metodologia adotada exigir a formação de mais de uma turma, a CONTRATADA deverá realizar a divisão dos participantes, **sem acréscimo do valor contratado**, mantendo-se a carga horária e os demais requisitos estabelecidos para o respectivo item. A eventual divisão dos participantes em mais de uma turma não poderá comprometer o conteúdo programático, a carga horária ou os objetivos da capacitação.

A execução de um item por determinada empresa não gera qualquer responsabilidade dessa empresa pela execução dos demais itens, que poderão ser contratados e executados por empresas distintas.

5) MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E RECURSOS

A empresa responsável por cada item deverá fornecer todos os materiais, equipamentos, recursos didáticos e demais meios necessários à adequada realização do respectivo treinamento, de acordo com sua natureza e conteúdo programático.

Deverão ser disponibilizados, quando aplicáveis:

- a) material didático ou material de apoio aos participantes;

- b) apresentações, apostilas, manuais ou conteúdos equivalentes utilizados durante a capacitação;
- c) equipamentos, materiais e recursos necessários à realização das atividades práticas do Item 01 – Trabalho em Altura – NR-35;
- d) Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPCs necessários às atividades práticas do Item 01;
- e) equipamentos e recursos audiovisuais necessários à adequada realização das capacitações; e
- f) demais recursos didáticos e materiais necessários à execução do respectivo treinamento.
- g) Todos os materiais, equipamentos, recursos e estruturas adicionais necessários à execução do respectivo item serão de responsabilidade da CONTRATADA, não cabendo à ARES-PCJ qualquer pagamento adicional.

Os materiais e recursos necessários à execução de cada item serão de responsabilidade exclusiva da empresa contratada para aquele item, não havendo obrigação de uma CONTRATADA fornecer materiais, equipamentos ou estrutura para execução de outro item.

6) CERTIFICAÇÃO

Ao término de cada capacitação, a empresa responsável pela execução do respectivo item deverá emitir **certificado individual de participação** aos participantes que tenham cumprido os requisitos estabelecidos para o treinamento.

Os certificados deverão conter, no mínimo:

- a) identificação do participante;
- b) identificação da empresa responsável pelo treinamento;
- c) denominação do treinamento;
- d) carga horária;
- e) conteúdo programático;
- f) data de realização; e
- g) identificação do profissional responsável pela capacitação.

Os certificados deverão ser disponibilizados aos participantes **em meio digital**, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** após a conclusão do respectivo treinamento.

Quando aplicável ao Item 01 – Trabalho em Altura – NR-35, o certificado deverá observar também os requisitos estabelecidos na NR-35 vigente e demais normas aplicáveis.

7) PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS

Cada empresa contratada deverá disponibilizar, para o respectivo item adjudicado, profissionais devidamente capacitados e com formação, experiência e qualificação compatíveis com o conteúdo e a natureza do treinamento a ser ministrado.

A empresa contratada deverá assegurar que os profissionais disponibilizados sejam suficientes para a adequada execução do respectivo treinamento, considerando a quantidade de participantes, a carga horária, a metodologia e as condições específicas da capacitação.

Para o **Item 01 – Trabalho em Altura – NR-35**, o profissional responsável deverá possuir qualificação e competência compatíveis com as exigências aplicáveis ao treinamento, bem como experiência na capacitação relacionada ao trabalho em altura.

Para o **Item 02 – Direção Defensiva**, o profissional responsável deverá possuir formação, qualificação e experiência compatíveis com o conteúdo do treinamento e capacidade técnica para ministrar a capacitação presencial.

Para o **Item 03 – Saúde Mental no Trabalho**, o profissional ou profissionais responsáveis deverão possuir formação, qualificação e experiência compatíveis com os conteúdos programáticos previstos para a capacitação.

A qualificação dos profissionais poderá ser comprovada mediante diplomas, certificados de formação, registros profissionais, atestados de capacidade técnica, comprovação de experiência anterior ou outros documentos idôneos que demonstrem sua aptidão para a execução do respectivo treinamento. A ARES-PCJ poderá solicitar, para fins de verificação da capacidade técnica, a comprovação da formação, qualificação ou experiência dos profissionais indicados pela empresa contratada para execução do respectivo item.

A responsabilidade pela indicação, disponibilização e qualificação dos profissionais será exclusiva da empresa contratada para cada item, não havendo vínculo ou responsabilidade entre os profissionais ou empresas responsáveis pela execução dos diferentes itens.

8) LOTES

Os itens serão contratados de forma **independente**, permitindo que cada treinamento seja adjudicado a empresa distinta, considerando as diferentes especialidades, características e requisitos de execução de cada capacitação.

A divisão do objeto em itens mostra-se mais adequada ao interesse da Administração, ampliando a competitividade e possibilitando a contratação de empresas especializadas em cada treinamento, nos termos do art. 40, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9) ESTIMATIVA DE PREÇO

Para composição dos preços estimados de cada capacitação, foram realizadas consultas junto a fornecedores do ramo, considerando as características, carga horária, quantidade de participantes e demais especificidades de cada treinamento.

Também foram realizadas consultas a contratações similares disponíveis no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, utilizadas como referência para análise da compatibilidade dos valores estimados com os preços praticados no mercado.

Considerando que as contratações similares identificadas no PNCP apresentam, em sua maioria, valores globais, sem individualização dos itens ou das capacitações que compõem o objeto, tais referências foram utilizadas como parâmetro complementar de compatibilidade mercadológica.

Com base nas pesquisas realizadas, foram estabelecidos os seguintes valores estimados:

- **Item 01 – Trabalho em Altura – NR-35:** R\$ 8.475,00 (oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), para capacitação de 18 (dezoito) participantes;
- **Item 02 – Direção Defensiva:** R\$6.100,00 (seis mil e cem reais), para capacitação presencial **in company** de 50 (cinquenta) participantes;
- **Item 03 – Saúde Mental no Trabalho:** R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), para capacitação presencial **in company** de 50 (cinquenta) participantes.

Os valores estimados compreendem todos os custos necessários à integral execução de cada item, inclusive materiais, equipamentos, profissionais, deslocamentos, alimentação, hospedagem, estrutura, locação de espaço para as atividades práticas, quando aplicável, emissão de certificados e demais despesas necessárias à prestação dos serviços.

Dessa forma, o valor total estimado da contratação corresponde a **R\$ 20.175,00 (vinte mil, cento e setenta e cinco reais)**.

10) GARANTIA

A CONTRATADA deverá garantir a adequada execução dos serviços contratados, responsabilizando-se pela correção de falhas, erros ou inconsistências identificadas na execução do respectivo treinamento, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

Caso seja constatada falha que comprometa a adequada execução da capacitação, a CONTRATADA deverá, mediante solicitação da CONTRATANTE, adotar as medidas necessárias à sua correção, inclusive, quando tecnicamente necessário, realizar a complementação ou reaplicação da capacitação, sem qualquer custo adicional para a ARES-PCJ.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

A elaboração do Estudo Técnico Preliminar foi dispensada, conforme artigo 47, I, da Resolução ARES-PCJ nº 531/2023.

CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO

A contratação dos serviços é destinada **exclusivamente a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

No caso de não haver o mínimo de três fornecedores competitivos, enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, a ARES-PCJ abrirá oportunidade para as demais empresas, conforme art. 49, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante deverá apresentar declaração de que atende aos requisitos legais de qualificação, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A contratação será processada pelo critério de julgamento de **menor preço por item**, considerando que o objeto está dividido em 3 (três) itens independentes, correspondentes aos treinamentos em **Trabalho em Altura – NR-35, Direção Defensiva e Saúde Mental no Trabalho**.

A adoção do critério de menor preço por item permitirá a contratação de empresas especializadas em cada capacitação, assegurando a proposta mais vantajosa para a Administração, desde que atendidas integralmente as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

CONTRATAÇÃO DIRETA

As aquisições pretendidas neste Termo de Referência poderão ser feitas com **dispensa de licitação**, uma vez que os valores previstos atendem aos limites do artigo 75, inciso II, e §2º, da Lei nº 14.133/2021.

Nos termos do **art. 75, § 2º, da Lei nº 14.133/2021**, o limite previsto no inciso II é **duplicado para consórcios públicos**, hipótese em que se enquadra a ARES-PCJ, associação pública de natureza autárquica constituída sob a forma de consórcio público de direito público interno.

DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

A empresa vencedora deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

A empresa **mais bem classificada**, quando solicitado, deverá apresentar os documentos de habilitação, digitalizada em sua forma original, conforme a relação a seguir:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral perante o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), o qual poderá ser obtido através da internet no site da Receita Federal;
- c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Certificado de Apenados, nos termos do site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP (www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm); e
- e) Certidão Negativa no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) (<https://certidoes.cgu.gov.br/>)
- f) Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução satisfatória de serviços de equivalente, compatíveis em características, quantidades e complexidade com o objeto da presente contratação.
- g) Declaração Unificada de atendimento as exigências legais, em que o licitante afirma, sob as penas da lei, que cumpre integralmente as condições de habilitação e participação previstas no ato convocatório e na legislação aplicável (**ANEXO**)

CONSÓRCIOS

Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, uma vez que o objeto consiste na prestação de serviços de programação e manutenção evolutiva de aplicações web, de natureza comum e passível de execução por empresa individualmente, não se justificando a formação de consórcios para a adequada execução contratual.

INSTRUMENTO CONTRATUAL

O prestador de serviço será convocado para assinar o pedido, termo de contrato ou documento equivalente no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções cabíveis, segundo o disposto no artigo 90 da Lei nº 14.133/2021.

O prazo de vigência contratual será de **30 (trinta) dias**, contados da assinatura da Ordem de Serviço.

SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação, total ou parcial, do objeto, em razão da necessidade de que a Contratada assuma integral responsabilidade pela execução dos serviços, possibilitando a adequada fiscalização contratual pela Administração.

CONDIÇÕES DE ENTREGA

1) PRAZO

Os treinamentos deverão ser realizados no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da emissão da respectiva Ordem de Serviço, em datas e horários previamente acordados entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

2) LOCAL DE EXECUÇÃO

Os treinamentos serão realizados presencialmente na sede da ARES-PCJ, localizada na Avenida Paulista, nº 633, Jardim Santana, Americana/SP.

A atividade prática do Item 01 – Trabalho em Altura – NR-35 será realizada em local adequado e seguro, a ser disponibilizado pela CONTRATADA, sem ônus adicional para a ARES-PCJ.

RECEBIMENTO

O recebimento provisório ocorrerá à medida que as funcionalidades forem concluídas e disponibilizadas para homologação pela ARES-PCJ, mediante apresentação da nota fiscal ou documento equivalente, para verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, na Ordem de Serviço e na proposta da Contratada.

O recebimento definitivo ocorrerá em até **05 (cinco) dias úteis** após a conclusão da homologação das funcionalidades entregues, mediante verificação de sua conformidade com os requisitos técnicos e funcionais estabelecidos, formalizando sua aceitação pela fiscalização do contrato.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição será realizada **por item**, em parcela única, correspondente a 100% (cem por cento) do valor contratado para o respectivo treinamento, após a sua realização integral, observadas a carga horária, o conteúdo programático e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, bem como a entrega dos materiais previstos e dos certificados individuais dos participantes, quando aplicáveis.

O pagamento de cada item será efetuado após a realização do respectivo treinamento, mediante apresentação da Nota Fiscal e do atesto da fiscalização, que verificará a conformidade dos serviços efetivamente prestados com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta da Contratada.

A liquidação da despesa será efetuada no prazo de até **05 (cinco) dias corridos**, contados da data do recebimento da nota fiscal, após o respectivo aceite da medição pela fiscalização do contrato.

Em caso de enquadramento, a Contratada deverá destacar no documento fiscal o valor do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (IRRF), conforme a Instrução Normativa RFB nº 2.145/2023, que alterou a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012. Caso usufrua de benefício fiscal, como isenção, não incidência ou alíquota zero, deverá informar e comprovar seu enquadramento legal no documento fiscal.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

1) DA ARES-PCJ

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada neste Termo de Referência e na proposta apresentada;

- b) Disponibilizar à Contratada as informações, documentos, espaço físico e demais elementos necessários à execução do respectivo treinamento;
- c) Informar à Contratada a relação dos participantes e as orientações necessárias à organização das atividades;
- d) Indicar os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do respectivo item;
- e) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, verificando sua conformidade com as especificações, carga horária, conteúdo programático e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- f) Disponibilizar, quando previsto para o respectivo item, as dependências da ARES-PCJ para realização dos treinamentos presenciais;
- g) Prestar os esclarecimentos necessários à adequada execução dos serviços;
- h) Comunicar à Contratada eventuais ocorrências ou desconformidades verificadas durante a execução do treinamento, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- i) Efetuar o pagamento à Contratada na forma e nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência;
- j) Aplicar, quando cabíveis, as sanções previstas na legislação e no instrumento contratual.

2) DO FORNECEDOR:

2) DA CONTRATADA

- a) Executar o respectivo treinamento para o qual tenha sido contratada, em conformidade com as especificações deste Termo de Referência e com a proposta apresentada;
- b) Realizar integralmente as atividades de forma presencial, observando a carga horária, o conteúdo programático e as demais condições estabelecidas para o respectivo item;
- c) Disponibilizar profissionais devidamente capacitados, qualificados e com experiência compatível com o treinamento a ser ministrado;
- d) Disponibilizar, às suas expensas, os materiais, equipamentos, recursos didáticos e demais elementos necessários à execução do respectivo treinamento, conforme estabelecido neste Termo de Referência;
- e) No caso do treinamento em Trabalho em Altura – NR-35, disponibilizar local, estrutura, equipamentos e demais recursos necessários à realização das atividades práticas, quando estas não forem realizadas nas dependências da ARES-PCJ;
- f) Cumprir integralmente a carga horária e o conteúdo programático previstos para o respectivo item;
- g) Caso seja necessária a divisão dos participantes em mais de uma turma, realizar a organização e execução das turmas sem acréscimo do valor contratado;
- h) Emitir certificado individual aos participantes, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- i) Corrigir, sem ônus adicional para a ARES-PCJ, eventuais falhas ou desconformidades identificadas na execução dos serviços, inclusive quanto à carga horária, conteúdo, materiais ou certificados;
- j) Responsabilizar-se por todos os custos necessários à execução do respectivo item, incluindo mão de obra, materiais, equipamentos, espaço para atividades práticas, deslocamentos, tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários;
- k) Emitir a Nota Fiscal correspondente aos serviços efetivamente prestados, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- l) Manter, durante a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- m) Atender prontamente às solicitações da fiscalização da ARES-PCJ e prestar os esclarecimentos necessários à execução dos serviços;

- n) Responsabilizar-se pelos danos causados à ARES-PCJ ou a terceiros decorrentes de ação ou omissão na execução dos serviços;
- o) Cumprir a legislação trabalhista, previdenciária, tributária e demais normas aplicáveis à execução do objeto;
- p) Adotar medidas adequadas para proteção das informações e dos dados pessoais eventualmente acessados durante a execução contratual, observando as disposições da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
- q) Não subcontratar, total ou parcialmente, a execução do respectivo item, salvo se expressamente autorizado pela ARES-PCJ;
- r) Não empregar menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos da legislação vigente.

A empresa contratada para cada item será responsável exclusivamente pela execução do respectivo treinamento, não havendo responsabilidade, solidariedade ou obrigação de uma Contratada quanto à execução dos demais itens, que poderão ser adjudicados e executados por empresas distintas.

PENALIDADES

O fornecedor poderá ser responsabilizado administrativamente pela prática de quaisquer das infrações descritas no artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, aplicando-se-lhe as sanções descritas no 156 da referida Lei, segundo o procedimento disposto na Resolução ARES-PCJ nº 531/2023.

VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se o custo total da contratação em **R\$ 20.175,00** (vinte mil, cento e setenta e cinco reais), conforme valores estimados.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor, aprovado pela Assembleia Geral da ARES-PCJ, em *Custeio Administrativo nº Custeio Administrativo nº 010101.0412510012.001 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica*, da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – ARES-PCJ.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo e Financeiro

ANEXO I - PLANILHA DE PROPOSTA COMERCIAL

....., inscrita no CNPJ/MF nº, Inscrição Estadual nº, com sede no município de, Estado de, na Rua/Av., nº, CEP., fone:, e-mail:, através deste documento, encaminha sua Proposta Comercial referente a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação e treinamento destinados aos colaboradores da ARES-PCJ, compreendendo a realização de treinamento em **Trabalho em Altura – NR-35, Direção Defensiva e Saúde Mental no Trabalho**, respeitando as seguintes especificações:

Item	Descrição	Qtde	Valor
01	Treinamento em Trabalho em Altura – NR-35 , para 18 (dezoito) participantes, com carga horária mínima de 8 (oito) horas, compreendendo atividades teóricas e práticas, materiais, equipamentos, estrutura necessária, profissionais qualificados e emissão de certificados, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.	1	
02	Treinamento em Direção Defensiva, para 50 (cinquenta) participantes, com carga horária mínima de 4 (quatro) horas, realizado presencialmente na sede da ARES-PCJ, incluindo materiais, profissionais qualificados e emissão de certificados, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.	1	
03	Treinamento em Saúde Mental no Trabalho, para 50 (cinquenta) participantes, com carga horária mínima de 4 (quatro) horas, realizado presencialmente na sede da ARES-PCJ, incluindo materiais, profissionais qualificados e emissão de certificados, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência	1	

DECLARO que a proposta econômica apresentada contempla a integralidade dos custos necessários ao cumprimento dos direitos trabalhistas assegurados pela Constituição Federal, pela legislação trabalhista, por normas infralegais, por convenções coletivas de trabalho e por termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme § 1º do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021;

DECLARO, para fins de obtenção dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, que na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

() REENQUADRAMENTO.

- 1) Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
- 2) Declara ainda que não possui celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolassem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Notas:

- 1) Os valores são apresentados com base na data desta proposta, que terá prazo de validade de 30 (trinta) dias. _____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura Autorizada

Nome: CPF: RG:

ANEXO II – DECLARAÇÃO UNIFICADA

[NOME DA EMPRESA], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [●], com sede à [endereço completo], na cidade de [●], e-mail da empresa [●], representada neste ato por [nome completo], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], [vínculo com a empresa – ex.: sócio-gerente, administrador ou procurador com poderes específicos, devidamente comprovados por Contrato Social/Estatuto ou por procuração com firma reconhecida], portador(a) do RG nº [●] e do CPF/MF nº [●], e-mail do representante [●], residente e domiciliado(a) na cidade de [●],

DECLARA, sob as penas da lei, que:

- a) atende integralmente aos requisitos de habilitação exigidos no ato convocatório, responsabilizando-se pela veracidade de todas as informações prestadas, nos termos do art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021;
- b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas na legislação vigente e em normas específicas, conforme art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021;
- c) tem pleno conhecimento e concorda com todas as condições estabelecidas no ato convocatório e em seus anexos, bem como tomou ciência de todas as informações e condições locais necessárias ao cumprimento das obrigações objeto, nos termos do art. 67, VI, da Lei nº 14.133/2021;
- d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em conformidade com o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 68, VI, da Lei nº 14.133/2021;
- e) não mantém empregados em condição de trabalho degradante ou forçado, observando-se o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) está ciente de que, para fins de execução da contratação decorrente deste ato convocatório e em razão de obrigações legais, especialmente as previstas na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), na legislação de licitações e nas determinações dos órgãos de controle, a ARES-PCJ terá acesso aos dados pessoais de seus representantes, tais como CPF, RG, telefone, endereço físico e eletrônico, bem como quaisquer outros dados pessoais fornecidos no âmbito da execução contratual. Esses dados poderão ser tratados pela ARES-PCJ, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), inclusive para atendimento a exigências e solicitações de órgãos de controle interno e externo;
- g) não possui fatos impeditivos à sua participação, declarando, ainda, que:
 - g.1) não é pessoa física ou jurídica impedida de participar de licitação em decorrência de sanção que lhe tenha sido imposta;
 - g.2) não mantém vínculo técnico, comercial, econômico, financeiro, trabalhista ou civil com dirigente da ARES-PCJ ou com agente público que atue na licitação, na fiscalização ou na gestão da contratação, ou que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de tais pessoas;

_____, ____ de _____ de 2026

Assinatura do Responsável Legal
(se procurador, anexar cópia da procuração)